

Contrato nº 22048863

UCT/UITCH/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º22048863

Aquisição de serviços nº67/UCT/UITCH/2022 –“Projeto de requalificação da Rua Ferreira Borges”

Maria Cristina Guasch Mourão Mateus, licenciada em Direito, técnica superior jurista, exercendo funções de Oficial Público na Unidade de Intervenção Territorial do Centro Histórico, sita na Rua Nova do Almada, n.º2, 3º andar, 1100-365 Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e para o efeito designada, por Despacho do Excelentíssimo Senhor Vereador Ângelo Fialho e Pereira nº3/GVAFP/2021 de 19/11/2021, publicado no Boletim Municipal nº1449 de 25/11/2021, no uso da delegação de competências constante do Despacho n.º166/P/2021, de 03/11/2021 e publicado no 1º Suplemento ao Boletim Municipal n.º1446 de 04/11/2021, vem redigir e celebrar o presente contrato de aquisição de serviços entre os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO – A Excelentíssima Senhora Diretora Municipal da Unidade de Coordenação Territorial, Helena Maria Pereira Caria, com domicílio profissional no Campo Grande, número 25, 1749–099 Lisboa, que outorga em representação da Câmara Municipal de Lisboa, entidade equiparada a pessoa colectiva com o número 500 051 070 e de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º40/P/2022, publicado no 1º suplemento ao Boletim Municipal nº1463 de 03/03/2022.-----

SEGUNDO – O Excelentíssimo Senhor Tiago Jacinto da Silva Dias,

que outorga na qualidade de gerente e em representação legal da sociedade denominada Silva Dias, Arquitectos, Lda., com sede Rua 2 da Matinha, Lote A, 5º andar, Armazém B, 1950-073 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 503465003. -----

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste acto, por meu conhecimento pessoal quanto ao Primeiro e, quanto ao Segundo, pelo cartão de cidadão atrás referido e por uma Certidão subscrita em 27 de abril de 2021 e válida até 27 de abril de 2026, pela Conservatória do Registo Comercial/Certidão Permanente Online, documento que se arquiva.-----

Pelo primeiro outorgante, na qualidade que intervém, foi dito que, mediante consulta prévia para a aquisição de serviços mencionada em epigrafe, a Câmara Municipal de Lisboa, por despacho da Senhora Directora Municipal da Unidade de Coordenação Territorial, exarado em 12 de agosto de 2022, na informação número 25369/INF/UCT_UITCH/GESTURBE/2022 de 11 de agosto de 2022, aprovou a minuta do presente contrato e adjudicou à representada do segundo outorgante a aquisição de serviços nº67/UCT/UITCH/2022 – "Projeto de requalificação da Rua Ferreira Borges", com as condições técnicas e jurídicas constantes da citada informação, da proposta da representada do segundo outorgante e do caderno de encargos; documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

Pelo primeiro outorgante foi ainda referido que a aprovação da minuta deste contrato, que ora se arquivam, ocorreu em simultâneo com a adjudicação, tendo a mesma sido aceite pelo adjudicatário.-----

Em conformidade com a adjudicação, os primeiro e segundo outorgantes contratam a identificada aquisição de serviços nos termos das cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a elaboração do projeto de arquitetura e a coordenação do projeto geral de requalificação do espaço público da Rua Ferreira Borges, de acordo com o Caderno de Encargos e a proposta da representada do segundo outorgante. -----

SEGUNDA – Pelo fornecimento dos bens e serviços e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes deste contrato a Câmara Municipal de Lisboa pagará à representada do segundo outorgante o preço contratual de 39.990,00€ (trinta e nove mil, novecentos e noventa euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 23 % (9.197,70€ – nove mil, cento e noventa e sete euros e setenta centimos), perfazendo o encargo total de 49.187,70€ (quarenta e nove mil, cento e oitenta e sete euros e setenta centimos). -----

TERCEIRA – Os prazos para fornecimento dos bens e serviços são:-----

Fase 1: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato; -----

Fase 2: 60 (sessenta) dias, contados da data de notificação da aprovação, pela Entidade Adjudicante, do Projeto Base; -----

Fase 3: inicia-se com a adjudicação da revisão do projeto e conclui-se com a sua aprovação, nos prazos e termos definidos no caderno de encargos; -----

Fase 4: inicia-se com a aprovação do projeto revisto e termina com a conclusão da obra. -----

QUARTA: Foi aprovada a seguinte execução financeira do contrato: -----

2022 » 32.520,33€ (trinta e dois mil, qinhentos e vinte euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 23% (7.479,67€ - sete mil, quatrocentos e setenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos), perfazendo o total de 40.000,00€ (quarenta e mil euros). -----

2023 » 7.469,67€ (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 23% (1.718,03€ - mil, setecentos e dezoito euros e três cêntimos), perfazendo o total de 9.187,70€ (nove mil, cento e oitenta e sete euros e setenta cêntimos).-----

QUINTA – O Segundo contratante está dispensado da prestação de caução, nos termos do n.º2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. -----

SEXTA - A representada do segundo outorgante obriga-se a emitir faturas em nome da Câmara Municipal de Lisboa e ao cuidado da Direção Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade, sito no edifício central do município - Campo Grande, número vinte e cinco – oitavo andar – Bloco A, 1749 – 099 Lisboa, as quais deverão

sempre e obrigatoriamente conter a indicação do número de contrato 22048863 e número de compromisso 6422001961, sob pena de devolução das mesmas. -----

SÉTIMA – Em caso de incumprimento por parte da representada do segundo outorgante de alguma cláusula do presente contrato, o primeiro outorgante aplicará multas e poderá pedir indemnizações, bem como rescindir o contrato, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização. A representada do segundo outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes no convite e caderno de encargos. -----

OITAVA – O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura, devendo esta estar concluída em prazo não superior a trinta dias nos termos do artigo trezentos e cinquenta e nove do código dos contratos públicos aprovado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro. -----

NONA - A forma, os prazos e o regime de pagamentos são os constantes do caderno de encargos já referido e arquivado.-----

DÉCIMA – Como gestor do presente contrato, com a função de acompanhar a respectiva execução, a entidade adjudicante designou, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos,

, a prestar funções na Unidade de Coordenação

Territorial – Unidade de Intervenção do Centro Histórico – Brigada LX Centro Histórico

DÉCIMA PRIMEIRA - Para as questões emergentes do presente contrato é

competente o Foro da Comarca de Lisboa.-----

DÉCIMA SEGUNDA – Em tudo o que estiver omissa no presente contrato, rege o disposto no código dos contratos públicos aprovado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro e demais legislação aplicável. -----

Pelo Segundo outorgante, na qualidade que intervém, é aceite o presente contrato nas condições atrás exaradas, as quais são do seu perfeito conhecimento. -----

Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara, tem enquadramento orçamental na rubrica económica D.07.01.04.01, do plano de atividades 40591_RP (B4.P0003.05), da orgânica 10045 (02.00), do orçamento em vigor em 2022, conforme cabimento n.º5322003606 de 13/07/2022, documento que se arquiva. -----

Verifiquei que para a despesa prevista para o ano em curso foi emitida a Declaração de Fundos Disponíveis n.º5022000516 de 5 de agosto de 2022, documento que se arquiva. -----

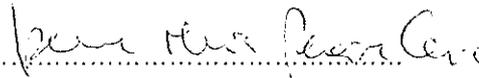
Verifiquei que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, por uma declaração emitida em 31 de agosto de 2022 pelo Centro Distrital de Lisboa e a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, por uma certidão emitida em 31 de agosto de 2022 pelo Serviço de Finanças de Lisboa-9 [3328]; documentos que se arquivam. -----

Mais arquivo no respetivo processo: a informação de proposta de abertura do procedimento com o número 21679/INF/UCT_UITCH/GESTURBE/2022.-----

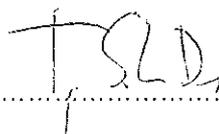
O presente contrato é lavrado em duplicado, cada um composto por 4 (quatro) páginas, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes. -----

Lisboa, em 7 de Setembro de 2022

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



O Oficial Público